



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 9 de maio de 2023.

PORTARIAS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 23 de 09 de Maio de 2023.

“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL.”

A Prefeita do Município de Fagundes, Paraíba, Magna Madalena Brasil Risucci, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Administração Pública Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

- I- Elizangela Cavalcante F. Sousa, Matrícula 722-0, lotada na Secretaria de Educação;
- II- Angela Maria Domingos R. Pessoa, Matrícula 482-6, lotada na Secretaria de Saúde;
- III- Amauri Barbosa Gomes, Matrícula 515-6, lotado na Secretaria de Educação;
- IV- Joaquim Rangel Andrade da Silva, lotado na Secretaria de Educação.

Rua Quebra Quilos, s/n – Centro – Fagundes-PB, CEP: 58.487-000, Fone/Fax: 83 3393-1761 - CNPJ: 08.737.694/0001-56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º A Comissão Constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Elizangela Cavalcante F. Sousa, lotada na Secretária de Educação.

Art. 3º Fica a comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos da Administração Pública.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Prefeitura Municipal de Fagundes - Paraíba, 09 de Maio de 2023.

Magna Madalena Brasil Risucci
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Rua Quebra Quilos, s/n – Centro – Fagundes-PB, CEP: 58.487-000, Fone/Fax: 83 3393-1761 - CNPJ: 08.737.694/0001-56